



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o calçadense"

Portaria nº 556 de 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preconizado pela alínea "a" no inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Considerando o Decreto nº250-S, de 17 de fevereiro de 2022, do Governador do Estado do Espírito Santo a respeito do ponto facultativo no período do carnaval;

Considerando que através do Decreto nº 6.909/2022, o Poder Executivo Municipal "Decreta Ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

Resolve:

Art. 1º- Suspender o funcionamento da Câmara Municipal, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Wagner Vieira Teixeira
Presidente
Câmara Municipal
de São José do Calçado-ES

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.